



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1079/2024

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e dá outras providências complementares.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para a prestação de serviços específicos de natureza previdenciária na modalidade de atendimento fora das unidades de INSS.

Art. 2º. O Acordo ora autorizado permite que os Entes da Federação Brasileira realizem, em favor de seus cidadãos, a prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário fora das unidades de INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise do INSS, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. O município de Varre-Sai não poderá ser onerado com qualquer repasse ou contraprestação pecuniária, em decorrência da celebração do Acordo de Cooperação Técnica por esta Lei autorizado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de maio de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL